



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

NEGOCIAÇÃO DE REAJUSTE

Em face do vencimento do prazo de vigência de 12(doze) meses, no dia 03/08/2021, do CONTRATO 04, DE 04/08/2020, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008, DE 26/06/2020, "para a prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, em conformidade com as especificações constantes desse contrato e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, informamos que Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP tem interesse em Aditar o Contrato por mais 12(doze) meses", conforme :

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

Nesse sentido, o valor estimado da contratação anual é de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dividido em doze parcelas mensais com valor estimado de R\$ 488,00.

Nos termos do Contrato de origem, não obstante a cláusula nona prevê o reajuste anual, com base no IST - índice de Serviços de Telecomunicações, informado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação) acumulado nos últimos doze meses, que é de 17,9966% referência maio/2021, **solicitamos a negociação** para isenção da aplicação do reajuste ou aplicação de índice inferior, caso seja negociável, tendo em vista o cenário econômico do país.

Oportunamente, informamos que o contrato anterior tinha como responsáveis pela assinatura os senhores Rones Alves Machado Portela e Ricardo José Figueira; e caso tenha havido mudanças nos informe os atuais responsáveis pela assinatura, e documentos anexos para formalização do procedimento.

Havendo a deliberação do pedido ora exposto, nos informe a isenção do reajuste ou índice negociado a ser aplicado.

São Roque, 12 de julho de 2021.

Fernandes Santos Ribeiro

Assistente de Licitações Compras e Contratos